



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 012/2021

SÚMULA: Estabelece isenção de taxa de inscrição em concursos públicos para os doadores de sangue.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O doador regular de sangue fica isento da taxa de inscrição para Concursos Públicos do Município de Califórnia.

§ 1º. Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.

§ 2º. Para ter direito à isenção da taxa de inscrição, o doador deverá requerer e comprovar sua condição no ato da inscrição do Concurso Público.

Art. 2º. Todos os editais de Concursos Públicos do Município de Califórnia deverão estar de acordo com esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de março de 2021.

Geisa Aparecida Santiago
GEISA APARECIDA SANTIAGO
Vereadora





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

A situação do sangue no Brasil melhorou imensamente após a proibição de seu comércio pela Carta de 88. A qualidade do sangue utilizado é indiscutível, contudo o País vive uma crise profunda e crônica de oferta de sangue e derivados. A demanda cresceu vertiginosamente e os bancos de sangue têm sido incapazes de atender aos milhões de brasileiros que necessitam de sangue de boa qualidade e em tempo hábil.

A questão chave está em se expandir de forma consistente e sistemática o número de doadores de sangue. Esta proposição objetiva oferecer mais uma alternativa de estímulo para ampliar o cadastro e a captação de doadores regulares de sangue.

A quantidade de pessoas que realizam concursos é crescente. Atualmente são milhões de brasileiros envolvidos nesse processo. Trata-se, sem dúvidas, de uma oportunidade relevante estimular, pela isenção da taxa de inscrição, os que realizam concursos a se tornarem doadores de sangue. Essa medida pode ter um impacto significativo para a redução do déficit de doadores de sangue.

Diante do que foi exposto e pela relevância da matéria, espero poder contar com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Edifício da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de março de 2021.

Geisa Aparecida Santiago
GEISA APARECIDA SANTIAGO
Vereadora